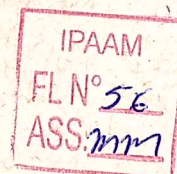


M. ALVINO SILVA



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 126/2021 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

INTERESSADO: Adinamar da Silva Lima.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua das Acasias, nº 1048, Latuna 1, Parintins-AM.

CNPJ/CPF: 493.489.812-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99487-5556

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1016.3103

PROCESSO Nº: 1451.2020

ATIVIDADE: Criação de Animais de Grande Porte

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Fazenda Boa Fonte, margem direita do Rio Jáu, Parintins-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a operação da atividade de bovinocultura, com as finalidades de produção de corte e leite em criação extensiva e pastejo contínuo, em uma área de 27,8907 ha inserido no imóvel "Boa Fonte"

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

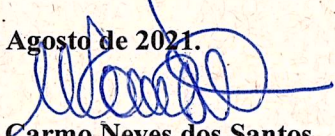
MÓDULO(S) FISCAL(IS) 0,3829	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL 7,1995
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA) 30,6300	ÁREA DE USO MÚLTIPLO(HA) 27,8907
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA) 8,6150	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA) ----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA) 2,2052	ÁREA REMANESCENTE (HA) ---

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 648 DIAS

Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 16 de Agosto de 2021.

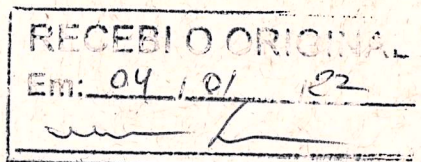

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 126/2021 1ª Alteração

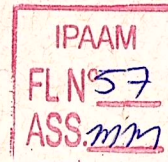
1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1451.2020**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros);
8. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67;
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente-APP, conforme estabelece a Lei nº 12.651/12;
10. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento;
11. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos na Lei Federal nº 7.802/89, na Lei Estadual nº 3.803/12 e seus respectivos regulamentos;
12. Atender as solicitações resultantes da análise do CAR do imóvel.
13. **A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere**



MALVINO SALVADOR



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 126/2021 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

INTERESSADO: Adinamar da Silva Lima.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua das Acasias, nº 1048, Latuna 1, Parintins-AM.

CNPJ/CPF: 493.489.812-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99487-5556

FAX:

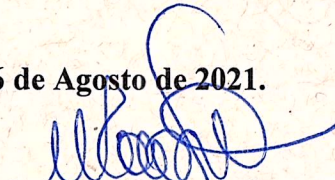
REGISTRO NO IPAAM: 1016.3103

PROCESSO Nº: 1451.2020

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
AUA - 01	-03 04' 38,27393"	-56 56' 29,29324"	AUA - 21	-03 05' 01,29942"	-56 56' 04,46943"
AUA - 02	-03 04' 37,73855"	-56 56' 29,00596"	AUA - 22	-03 05' 00,37379"	-56 56' 05,47365"
AUA - 03	-03 04' 36,39892"	-56 56' 27,84284"	AUA - 23	-03 05' 00,75469"	-56 56' 06,67251"
AUA - 04	-03 04' 36,07878"	-56 56' 27,16164"	AUA - 24	-03 05' 01,04320"	-56 56' 08,59926"
AUA - 05	-03 04' 35,85557"	-56 56' 26,86999"	AUA - 25	-03 05' 01,53928"	-56 56' 08,95858"
AUA - 06	-03 04' 35,50462"	-56 56' 26,49599"	AUA - 26	-03 05' 03,08023"	-56 56' 10,15164"
AUA - 07	-03 04' 35,13347"	-56 56' 26,00809"	AUA - 27	-03 04' 59,35217"	-56 56' 12,77815"
AUA - 08	-03 04' 34,54040"	-56 56' 25,46033"	AUA - 28	-03 04' 59,10051"	-56 56' 12,95545"
AUA - 09	-03 04' 34,02657"	-56 56' 24,95749"	AUA - 29	-03 04' 58,98678"	-56 56' 13,03539"
AUA - 10	-03 04' 33,58518"	-56 56' 24,31139"	AUA - 30	-03 04' 58,22762"	-56 56' 13,37179"
AUA - 11	-03 04' 33,54042"	-56 56' 24,26740"	AUA - 31	-03 04' 52,57176"	-56 56' 17,42803"
AUA - 12	-03 04' 32,86826"	-56 56' 23,82613"	AUA - 32	-03 04' 52,54084"	-56 56' 17,42572"
AUA - 13	-03 04' 32,18456"	-56 56' 23,49032"	AUA - 33	-03 04' 51,43292"	-56 56' 17,30740"
AUA - 14	-03 04' 31,82223"	-56 56' 23,28617"	AUA - 34	-03 04' 51,31091"	-56 56' 17,34436"
AUA - 15	-03 04' 31,36301"	-56 56' 23,12457"	AUA - 35	-03 04' 51,26592"	-56 56' 17,40463"
AUA - 16	-03 04' 31,03567"	-56 56' 22,92343"	AUA - 36	-03 04' 50,56513"	-56 56' 19,03150"
AUA - 17	-03 04' 30,74825"	-56 56' 22,93667"	AUA - 37	-03 04' 50,12665"	-56 56' 19,38189"
AUA - 18	-03 04' 47,37000"	-56 56' 10,41720"	AUA - 38	-03 04' 50,12391"	-56 56' 19,38413"
AUA - 19	-03 05' 01,62793"	-56 56' 01,46395"	AUA - 39	-03 04' 42,84620"	-56 56' 25,46985"
AUA - 20	-03 05' 01,98497"	-56 56' 01,99786"			

Manaus-AM, 16 de Agosto de 2021.


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valentim de Souza
Diretor Presidente



